



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XIX • Edição 4314 • Manaus, quarta-feira, 22 de julho de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000034854-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 044/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Barreirinha - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (6669185), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 20 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente em exercício, Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000032056-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Manicoré - AM.

ALTERAR a Razão Social da Contratada, que passa a ser **CONSTRUTORA ORAP LTDA**, conforme a Consolidação de Contrato Social constante do doc. 6627501, permanecendo vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo em epígrafe (4881676), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.



Manaus/AM, 20 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 307/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante a Lei Complementar n.º 261/2023, em seu art. 49, inciso XXV;

CONSIDERANDO que a medida cautelar, inicialmente decretada na data de 16 de abril de 2026, foi convertida em intervenção disciplinar por meio da decisão de id. 7972475 e da Portaria n.º 252/2026-CGJ/AM, destes autos, permanece vinculada ao julgamento final do processo administrativo disciplinar n.º 0001379-08.2026.2.00.0804, ou até ulterior deliberação deste órgão censor;

CONSIDERANDO a designação da Sr.ª Paula Cristina Paiva Apolinário, formalizada pela Portaria n.º 305/2026-CGJ/AM, de 20 de julho de 2026, autos de n.º 0002002-72.2026.2.00.0804, como responsável pela intervenção do Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Manaus/AM, com a revogação da designação da Sr.ª Fabiana Souza Mota, formalizada pela Portaria n.º 153/2026-CGJ/AM, autos de n.º 0001297-11.2025.2.00.0804, com efeitos a contar da publicação da competente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico;

CONSIDERANDO a finalidade de assegurar a higidez do serviço registral na unidade intervinda, sem que haja a coexistência de intervenções disciplinares capitaneadas por responsáveis distintos, afigura-se necessária a substituição da Sr.ª Fabiana Souza Mota pela Sr.ª Paula Cristina Paiva Apolinário como gestora da serventia, também nestes autos, enquanto perdurar a medida, na qualidade de longa manus desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Parecer de ID. n.º 8153320 do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 e a Decisão ID. n.º 8162556 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de n.º 0002135-17.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Sr.ª **PAULA CRISTINA PAIVA APOLINÁRIO** como responsável pela intervenção disciplinar do **Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Manaus/AM**, relacionada ao processo administrativo disciplinar n.º 0001379-08.2026.2.00.0804, a contar da publicação da competente Portaria no Diário de Justiça Eletrônico e enquanto perdurar a ordem interventiva ou até ulterior deliberação, em consonância aos autos do pedido de providências n.º 0002002-72.2026.2.00.0804.

Parágrafo único. DEVERÁ a responsável interventora, ora designada, obedecer ao rito interventivo previsto no Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Amazonas, dando continuidade às medidas de reorganização, fiscalização, preservação do acervo, saneamento do passivo registral e prestação de contas da intervenção, na forma já delineada na decisão de id. n.º 8154964 dos autos do pedido de providências n.º **0002002-72.2026.2.00.0804**; bem como reportando os relatórios de intervenção e os respectivos achados nos autos n.º **0001417-20.2026.2.00.0804**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 20 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 310/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);